

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
**ADM: Terra da Parceria**

Lei Municipal nº 455/97 de 23 de junho de 1997

*Projeto de Lei  
nº 455/97*

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, ao vigente Orçamento da Despesa do corrente Exercício Financeiro, até o valor de R\$ 1.500.00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal de Araripe aprovou, e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Despesa, do corrente Exercício Financeiro, até o valor de R\$ 1.500.00 (hum mil e quinhentos reais), para suprir as dotações abaixo classificadas:

01.02.00 - GABINETE DO PREFEITO  
05.22.134.225 - TELEFONIA  
4 2 5 0 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO  
.....R\$ 1.500.00

**Art. 2º** - Os Créditos serão abertos através de Decreto do Poder Executivo Municipal, de acordo com o que preconiza a Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araripe-Ce, em 23 de junho de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ HUMBERTO GRMANO CORREIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**